



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE LEI Nº 26 /2024
de 15 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 320/2024
Data: 16/05/2024 - Horário: 08:14
Legislativo

“Cria Crédito Especial por Suplementação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte lei,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar Crédito Especial, no orçamento vigente, por Suplementação, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais):

DOTAÇÃO CRÉDITO ESPECIAL

019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
15 – URBANISMO
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
1.019 – CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO, ESCOLAS, INCLUSIVE, MUROS E OU/ CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 30.000,00

Art. 2º A despesa programada no artigo anterior ocorrerá por conta da seguinte anulação:

019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
019019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, OBRAS E TRANSPORTE
15 – URBANISMO
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
0266 - EMENDA IMPOSITIVA LEGISLATIVA MUNICIPAL
1.039 - REPARO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 15 de Maio de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO


ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal


ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 15 de Maio de 2024.

MENSAGEM Nº 26/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 26/2024 que “**Cria Crédito Especial por Suplementação no Orçamento de 2024 e dá outras providências.**”

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de abertura de Crédito Especial Suplementar no orçamento vigente, para execução de despesas, tendo como origem as emendas impositivas, com a finalidade de reforma do telhado do CMEI “Carrossel”,

Desta maneira, por meio das alterações pretendidas neste Projeto, busca-se criar condições para a ideal operacionalização orçamentária e financeira na realização das despesas do Município, em especial a despesa acima mencionada.

Ante o exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, valendo da oportunidade para reiterar os nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal